



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO

EM:

Robélio Basílio Diniz
Robélio Basílio Diniz
1º Secretário

COMPROMISSO COM O POVO

PROJETO DE INDICAÇÃO N.10.05.00041/17, DE 10 DE MAIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Antonia Joselice Camilo Martin
Antonia Joselice Camilo Martin
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM 10/05/2017

Indica ao Poder Executivo a Implantar o Ronda “Maria da Penha”, no âmbito do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a implantar o Ronda “Maria da Penha” no âmbito do Município.

Art. 2º. O Ronda “Maria da Penha” contará com uma viatura exclusiva, que fará visitas periódicas nos bairros e/ou, quando solicitada pelas vítimas agredidas.

Art. 3º. O Ronda “Maria da Penha” contará com parceria com órgãos responsáveis, que tratam da violência contra mulheres.

Art. 4º. O referido Projeto faz jus a Lei de nº. 11340/06, de 07 de agosto de 2006. “Lei Maria da Penha”, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º. Do art. 226 da Constituição Federal da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e da convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 10 de maio de 2017.

Arroldo Pereira da Silva Junior
AROLD PEREIRA DA SILVA JÚNIOR - PSC
Vereador/Requerente